



# Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.096

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Agosto de 2008

Preço: R\$ 2,00



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro  
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB  
Fone: (83) 2107-6000  
Internet: www.pgj.pb.gov.br

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procuradora-Geral de Justiça:**  
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

**Subprocurador-Geral de Justiça:**  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

**Corregedor-Geral do Ministério Público:**  
Proc. José Roseno Neto

**Secretário-Geral:**  
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

**1º C A O P - João Pessoa**  
**Coordenador:**  
Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

**2º C A O P - Campina Grande**  
**Coordenador:**  
Prom. José Eulámpio Duarte

## PROCURADORIAS CÍVEIS

**1ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado  
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

**2ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

**3ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Doriel Veloso Gouveia  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

**4ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Risalva da Câmara Torres  
Proc. José Roseno Neto

## PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano  
Proc. Josélia Alves de Freitas  
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena  
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida  
Proc. Antonio de Pádua Torres  
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)  
Proc. José Roseno Neto  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen  
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

## EDITAL PARTICULAR

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS – 4ª VARA**  
Rua Edgard Vilarim Meira, s/n Bairro da Liberdade Campina Grande/PB  
Fone: (83) 2101-9132 – Fax: (83) 2101-9131

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EDI.0004.000021-3/2008 (PRAZO DE 20 DIAS)**

\*00098000400002132008\*

**AÇÃO MONITÓRIA Nº. 2007.82.01.003306-7** - Classe: 28AUTOR(A)(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFRE(U)(S): LUCIANA FERNANDES DA SILVA - ME (MERCADINHO PEXINXA), LUCIANA FERNANDES DA SILVA  
O DOUTOR EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITÃO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, notícia dele tiverem ou interessar possa, que, perante este Juízo Federal, se processam os autos nº 2007.82.01.003306-7, **AÇÃO MONITÓRIA promovida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra LUCIANA FERNANDES DA SILVA - ME (MERCADINHO PEXINXA) e OUTRO**, e por se encontrar(em) o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, é expedido o presente edital, sendo o mesmo afixado na sede deste juízo, publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e duas vezes no jornal local de grande circulação, mediante o qual fica(m) citado(s): **1) LUCIANA FERNANDES DA SILVA - ME (MERCADINHO PEXINXA)**, CNPJ Nº 06.219.400/0001-79; **2) LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, CPF Nº 012.246.024-39, para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar(em) a quantia de R\$ 64.880,15 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quinze centavos), ou, no mesmo prazo opor embargos. Fica(m) o(s) réu(s) ciente(s) de que ficará(is) isento(s) de custas e honorários advocatícios no caso de pagamento imediato, e de que não havendo pagamento, nem oposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o documento comprobatório do débito, em título executivo judicial, prosseguindo-se a ação, na forma prevista para o processo de execução de título judicial, nos termos do art. 475-J e seguintes do CPC. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, em 13/08/2008. Eu, FÁBIO LACERDA DE CASTRO MARTINS, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo, de ordem do MM. Juiz Federal. **HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES** Diretor de Secretaria da 4ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL

**1ª. VARA FEDERAL**  
**DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA**  
Juiz Federal  
Nº. Boletim 2008.000077

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

**Expediente do dia 12/08/2008 11:28**

### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 89.0001083-2 HELENA GRANGEIRO QUIRINO E OUTRO (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA, CARLOS ALMIR DE FARIAS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

2 - 99.0004405-3 VALERIA MARIA MONTEIRO (Adv. JOAO FERREIRA SOBRINHO, JARI DIAS DA COSTA, GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR) x UNIAO (JUSTICA FEDERAL/SECAO JUDICIARIA DE

PERNAMBUCO E DA PARAIBA) (Adv. SEM PROCURADOR) x FAZENDA NACIONAL (Adv. ANTONIO CARLOS MOREIRA (FN)). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

3 - 2002.82.00.000621-5 ANTONIO CARNEIRO ARNAUD FILHO (Adv. AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO) x UNIAO (TRT) (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES). ...4. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação dos crédito executando relativamente aos honorários da sucumbência, conforme documento (fls. 107). 5. Após o trânsito em julgado desta sentença, baixa na distribuição e arquite-se.

### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

4 - 93.0002643-7 JOSEFA CLEMENTINO DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x JOANA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos, em relação a MARIA ISABEL DO LIVRAMENTO ROCHA SANTOS e MARIA ISABEL SANTOS ROCHA, sucessoras do Autor JOÃO ESTEVÃO DA ROCHA. 6. Oficie-se à CEF para proceder a devolução dos valores excedentes depositados pelo INSS a título de honorários advocatícios, conforme determinado na sentença (fls. 137). 7. Decorrido o prazo recursal, e cumprido o item anterior, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

5 - 2007.82.00.004644-2 CRISTINA ALTINO DE ALMEIDA E OUTROS (Adv. ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ...2. Isto posto, indefiro a petição inicial e declaro extinto o presente feito, sem julgamento do mérito da causa, nos termos do art. 584, § único c/c o art. 267, inciso III, ambos do CPC. 3. Decorrido o prazo para recurso, baixa e arquivem-se. 4. Custas ex lege.

6 - 2007.82.00.005010-0 SOLANGE ONOFRE MARINHO (Adv. JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ...5. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 267, VIII, homologo o pedido de desistência da ação (fls. 44) formulado por SOLANGE ONOFRE MARINHO e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito da causa. 6. Honorários advocatícios fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do CPC, art. 20, § 4º, c/c o art. 26. 7. Custas ex lege.

7 - 2007.82.00.005757-9 FERNANDO MATIAS DE CARVALHO (Adv. JOSE ALVES FORMIGA, MARTA REJANE NOBREGA) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

8 - 2007.82.00.007539-9 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA (Adv. PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, MARIA JOSE DA SILVA, RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA, PABLO DAYAN TARGINO BRAGA) x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

9 - 2007.82.00.008363-3 MARIA THEREZA D'ÁLIA DE OLIVEIRA LIMA (Adv. SANDRA ELIZABETH DE BRITO PEREIRA GUIMARAES, ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE, ANNA KARINNE DE BRITO PEREIRA) x UNIAO (MINISTERIO DA FAZENDA) (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

10 - 2007.82.00.008505-8 BERENICE GOMES DE SANTANA (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x ANVISA-AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

11 - 2007.82.00.008690-7 ELIZETE FRANCO DA SILVA (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

GADELHA BELO DE BRITO) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

12 - 2007.82.00.009867-3 FRANCISCO EUDES MENDES DE CARVALHO REP.POR SUA CURADORA MARIA DE LOURDES MENDES DE CARVALHO (Adv. LARA FERNANDES DE CARVALHO ROCHA, EVANDRO JOSE BARBOSA, CYNTIA MARIA SANTOS MACIEL) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

13 - 2007.82.00.009890-9 TEREZA CHAVES DE MORAIS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, JOSE RAMOS DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, FELIPE SARMENTO CORDEIRO) x UNIAO (MINISTERIO DAS COMUNICACOES) (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

14 - 2007.82.00.009969-0 HIGINO DORADO (Adv. MARIA DA PAZ CORREIA GOMES) x UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

15 - 2007.82.00.010080-1 MARIA DA PENHA MAGALHAES CAMPOS (Adv. MONICA CALDAS ANDRADE DE MIRANDA HENRIQUES, ANÉZIA MARIA NOGUEIRA CAMPOS BEZERRA, THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA) x UNIAO (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

16 - 2007.82.00.010908-7 ALBA MARTINS DA SILVA (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

17 - 2007.82.00.011011-9 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

18 - 2007.82.00.011350-9 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA (Adv. ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

19 - 2008.82.00.000121-9 ARLINDO CARVALHO DO NASCIMENTO E OUTROS (Adv. JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA, AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA SAÚDE) (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

20 - 2008.82.00.000123-2 CARLOS JOSE DA COSTA ARAUJO E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

21 - 2008.82.00.000131-1 LETÍCIA BENTO DOS SANTOS E OUTRO (Adv. DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

22 - 2008.82.00.000305-8 LUIZ PAULO MORAIS DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA)

O Diário da Justiça mudou o e-mail: [diariodajustica@uniao.pb.gov.br](mailto:diariodajustica@uniao.pb.gov.br)



x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

23 - 2008.82.00.000482-8 JOSELITA FELIX DE ALENCAR FERNANDES (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, MARLENE PEREIRA BORBA, ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

24 - 2008.82.00.000532-8 MUNICÍPIO DE ALAGOINHA (Adv. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA) x UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS) (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

25 - 2008.82.00.000543-2 ELISETE PEREIRA LINS DE ALBUQUERQUE (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

26 - 2008.82.00.000643-6 MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO - PB (Adv. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA) x UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS) (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

27 - 2008.82.00.000676-0 MARIA LEIDE DE VASCONCELOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

28 - 2008.82.00.000719-2 MARIA DE LIMA BRITO E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

29 - 2008.82.00.000720-9 MARIA DE LIMA BRITO E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

30 - 2008.82.00.000736-2 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

31 - 2008.82.00.000984-0 FRANCISCO SOARES DE ARAGÃO E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

32 - 2008.82.00.001203-5 MARIA MARTINHA DA CONCEIÇÃO (Adv. MONICA CALDAS ANDRADE DE MIRANDA HENRIQUES, ANÉZIA MARIA NOGUEIRA CAMPOS BEZERRA, THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s)

contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

33 - 2008.82.00.001416-0 EUNICE DAVID MARQUES (Adv. FRANCISCO OLIVEIRA DE QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA, JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE, PEDRO ELOI SOARES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

34 - 2008.82.00.001427-5 LUIZ ANTONIO DE SOUZA (Adv. FRANCISCO OLIVEIRA DE QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA, JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE, PEDRO ELOI SOARES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

35 - 2008.82.00.001430-5 NIVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS (Adv. FRANCISCO OLIVEIRA DE QUEIROZ, ROBERTO GOMES FERREIRA, JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE, PEDRO ELOI SOARES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

36 - 2008.82.00.001881-5 EVERALDO EUCLIDES PEREIRA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

37 - 2008.82.00.002105-0 ARY DE MEDEIROS LEITE (Adv. JOSE CHAVES CORIOLANO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

38 - 2008.82.00.002247-8 JOSE VICENTE FILHO (Adv. MONICA CALDAS ANDRADE DE MIRANDA HENRIQUES, ANÉZIA MARIA NOGUEIRA CAMPOS BEZERRA, THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

39 - 2008.82.00.002547-9 NILSON RODRIGUES ISAAC E OUTRO (Adv. TERTULIANO AVELLAR, ANDREA COSTA DO AMARAL, WERNA KARENINA MARQUES, NILDEVALD CHIANCA RODRIGUES JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

40 - 2008.82.00.002568-6 EMMANUEL NAZARENO DA COSTA LIMA E OUTROS (Adv. CARLOS ANDRE BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

41 - 2008.82.00.002853-5 AMARO MANOEL DE SOUZA (Adv. JOSE LUIS DE SALES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). 4. (X) Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls.\_\_\_\_), no prazo de 10 (dez) dias.

#### 75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

42 - 2004.82.00.011363-6 UNIÃO (Adv. CESAR VERZULEI LIMA SOARES DE OLIVEIRA) x FRANCISCO CLAUBERT BARRETO (Adv. ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES). ...3- Isto posto, homologado por sentença (CPC, art. 158, parágrafo único) a desistência da execução do crédito exequendo (fls. 29/30) para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, consequentemente, declaro extinta a execução, com fulcro no § 2º do art. 20 da Lei nº 10.522/2002 c/c/ o art. 21 da Lei nº 11.033/2004. 4- Transitada em julgado, baixa e arquivamento.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

**Expediente do dia 12/08/2008 11:28**

#### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

43-91.0001704-3 ALMIR BATISTA DE LIMA E OUTROS (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA) x RENATO DE ARAUJO LIMA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RENE PRIMO DE ARAUJO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

44 - 93.0007994-8 MARIA TOSCANO DE ARAUJO E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JARBAS DE SOUZA MOREIRA). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos, em relação a JOSEFA VICTÓ DA SILVA, sucessora da A. Maria Victor da Silva, CLÓVIS DAVINO DE ARAUJO, sucessor do A. Pedro Davino de Araújo, MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS, JOSEFA ANTÔNIO DA SILVA, JUVENAL ANTÔNIO DOS SANTOS e JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, sucessores da A. Severina Maria da Conceição. 6. Decorrido o prazo recursal, voltem-me os autos conclusos para decisão sobre o pedido de habilitação dos sucessores da A. Severina MARIA RITA GUILHERMINA.

45 - 95.0002894-8 JARDES JOSE CAICARA E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x JARDES JOSE CAICARA E OUTROS (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. ...3. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação do crédito, relativamente aos honorários da sucumbência, conforme documentos (fls. 421/422). 4. Transitada em julgado esta sentença, baixa na distribuição e arquivem-se.

46 - 95.0005096-0 BENTONISA - BENTONITA DO NORDESTE S/A (Adv. ELMANO CUNHA RIBEIRO, MARIA LIDUINA DE SOUZA A. RIBEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DA SALETE GOMES). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

47 - 95.0008678-6 RAIMUNDO GONCALVES SILVA E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x ROSA MARIA DE ARAUJO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). ... 5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos, em relação a FRANCISCO LOPES DE SALES e ISAURA ARAUJO SILVA, sucessores da A. Rosa Maria de Araújo, e em relação aos Autores RAIMUNDO GONÇALVES SILVA e JOSÉ PEREIRA FILHO. 6. Decorrido o prazo recursal, cumpram-se os itens 16/17 da decisão (fls. 249/252). 7. Por último, voltem-me conclusos para decisão sobre pedido de habilitação dos sucessores do A. RAIMUNDO GONÇALVES DANTAS.

48 - 95.0008760-0 EUDEZIA MARIA ROLIM E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x FRANCISCO MASCENA DE ABREU E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos, em relação aos Autores EUDEZIA MARIA ROLIM, OTACÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO e REGINA MARIA DE JESUS, bem assim em relação a MARIA INÊS, sucessora do Autor Francisco Mascena de Abreu, e FRANCISCA DANTAS DA CONCEIÇÃO, falecida, sucessora do Autor falecido JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA. 6. Expeça-se alvará de levantamento dos valores depositados na conta nº 1421.005.90072690-6, referente ao pagamento da RPV nº 84600, em favor de GERALDA MARIA DE ABREU, sucessora de FRANCISCA DANTAS DA CONCEIÇÃO. 7. Decorrido o prazo recursal, e cumprido o item anterior, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

49 - 95.0008830-4 VICENTE OTAVIO DE ABREU E OUTROS (Adv. MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x FRANCISCA CONRADO DOS SANTOS E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

50 - 96.0009106-4 LUCAS FREIRE DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

51 - 97.0001466-5 OLIVIO LUIZ DA SILVA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ALEXANDRE JOSE P. S. MELO, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS) x OLIVIO LUIZ DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

52 - 97.0003028-8 JOAO NUNES DE CASTRO (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO, LAVOISIER NUNES DE CASTRO, MARIA ESTELA CUNHA DE CASTRO) x UNIÃO (MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA REFORMA AGRARIA) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

53 - 97.0004624-9 HOBIO FERREIRA DE MOURA (Adv. VALTER DE MELO) x HOBIO FERREIRA DE MOURA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ...3. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação do crédito exequendo, relativamente à execução dos honorários advocatícios, conforme alvará (fls. 289). 4. Autorizo à

CEF a movimentar os valores residuais da conta garantia de embargos nº COD. ESTAB.: 59953400224372, EMPRG.: 47840, independentemente da expedição de alvará. 5. Transitada em julgado, baixa na distribuição e arquivem-se.

54 - 97.0009862-1 MARIA DA PENHA BATISTA DE MACEDO (Adv. JOSE HERMANO CAVALCANTI) x MARIA DA PENHA BATISTA DE MACEDO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBIN DIAS (CEF)) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ...3. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação do crédito exequendo, relativamente à execução dos honorários advocatícios, conforme alvará (fls. 295). 4. Autorizo à CEF a movimentar os valores residuais da conta garantia de embargos nº COD. ESTAB.: 59953400224372, EMPRG.: 31(4)01, independentemente da expedição de alvará. 5. Transitada em julgado, baixa na distribuição e arquivem-se.

55 - 98.0001986-3 DENISE CABRAL XAVIER E OUTRO (Adv. JOSE AMARILDO DE SOUZA, LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA) x DENISE CABRAL XAVIER E OUTROS x RAULSTON MARIANO DA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ...12. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 267, IV e VI, c/c os arts. 569 e 598 e art. 794, I, c/c art. 795, reconheço a inexistência do título judicial em relação à autora ADELMA COSTA PONTES, bem como a satisfação da obrigação em favor de DENISE CABRAL XAVIER, últimas remanescentes no feito, e, em face do encerramento da fase de cumprimento do julgado, declaro extinto o presente feito. 13. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

56 - 2001.82.00.000933-9 EVERALDO DE OLIVEIRA AMORIM E OUTRO (Adv. GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, LUIZ PINHEIRO LIMA) x EVERALDO DE OLIVEIRA AMORIM E OUTRO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ...2. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação do crédito exequendo, relativamente à execução dos honorários advocatícios, conforme guia de depósito (fls. 189). 3. Cumpra-se o item 05 do despacho (fls. 191). 4. Transitada em julgado, e cumprido o item anterior, baixa na distribuição e arquivem-se.

57 - 2001.82.00.008128-2 FABIANA QUEIROZ MEDEIROS (Adv. EVANDRO NUNES DE SOUZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. VALCICLEIDE A. FREITAS). ...4. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação do crédito exequendo, conforme guia de depósito (fls. 112). 5. Expeça-se alvará de levantamento em favor da autora e seu advogado dos valores depositados na conta judicial nº 0548.005.62.989-9. 6. Após o trânsito em julgado desta sentença, e o cumprimento do item anterior, baixa na distribuição e arquivem-se.

58 - 2002.82.00.008868-2 CELENE SITONIO BORGES ALVES (Adv. DIRCEU ABIMAE DE SOUZA LIMA, GUILHERME MELO FERREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

59 - 2003.82.00.001516-6 RINALDO ROCHA DE SOUZA FILHO E OUTROS (Adv. MARIA DA PENHA GONCALVES DOS SANTOS, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. LUCIANA MADRUGA FIGUEIREDO). ...4. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação do crédito exequendo, relativamente aos honorários da sucumbência, conforme documentos (fls. 148 e 161/163). 5. Transitada em julgado, baixa na distribuição e arquivem-se.

60 - 2003.82.00.010472-2 SEBASTIANA ONEIDE AMORIM (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

#### 98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

61 - 2001.82.00.004020-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. BERRIO RAMOS BORBA, RICARDO BERRIO BEZERRA BORBA) x EDMILSON PAIVA DA VEIGA (Adv. SEM ADVOGADO). ... 2- Isto Posto, com fundamento no CPC, artigo 794, I, c/c artigo 795, declaro extinta a presente execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 3- Levante-se penhora, se houver. 4- Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

62 - 2005.82.00.015386-9 MARIA DE LOURDES ACIOLI AMORIM (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ...14. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 267, VI, e § 3º, declaro extinto o processo proposto pelo MARIA DE LOURDES ACIOLI AMORIM contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, sem resolução do mérito da causa, em face da falta de interesse de agir da autora

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO  
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial  
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário da Justiça**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@auriao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



à sua pretensão inicial, tendo em vista já haver sido aplicado à sua conta do FGTS a capitalização progressiva da taxa de juros (6% a.a), conforme extrato (s) (fls. 108/109). 15. Sem honorários advocatícios em face do disposto na Lei n.º 8.036/90, art. 29-C, na redação dada pela MP n.º 2.164-41/2001, c/c a Lei nº 1.060/1950, estando as partes legalmente isentas do pagamento dessa verba. 16. Custas ex lege.

63 - 2006.82.00.001590-8 EDILMA GUEDES SUASSUNA (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ...14. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 267, inciso VI, reconheço a falta de interesse de agir da autora EDILMA GUEDES SUASSUNA (pensionista/sucessora do falecido fundista Francisco Brilhante Suassuna) em relação à sua pretensão inicial e, em consequência, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito da causa. 15. Sem honorários advocatícios em face do disposto no art. 29-C da Lei n.º 8.036/90, na redação dada pela MP n.º 2.164-41/2001. 16. Custas ex lege.

Total Intimação : 63

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
ALEXANDRE JOSE P. S. MELO-51  
AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO-19  
ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-47,48  
ANDRE ARAUJO CAVALCANTI-5  
ANDREA COSTA DO AMARAL-39  
ANÉZIA MARIA NOGUEIRA CAMPOS BEZERRA-15,32,38

ANNA KARINNE DE BRITO PEREIRA-9  
ANTONIO CARLOS MOREIRA (FN)-2  
ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO-18  
ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA-24,26  
AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO-3  
BENEDITO HONORIO DA SILVA-52  
BERILO RAMOS BORBA-61  
CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-22,27,30,36  
CARLOS ALMIR DE FARIAS-1  
CARLOS ANDRE BEZERRA-40  
CESAR VERZULEI LIMA SOARES DE OLIVEIRA-42  
CYNTIA MARIA SANTOS MACIEL-12  
DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-3  
DAVID SARMENTO CAMARA-21  
DIRCEU ABIMAEEL DE SOUZA LIMA-58  
EDVAN CARNEIRO DA SILVA-13  
ELMANO CUNHA RIBEIRO-46  
ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA-23  
EVANDRO JOSE BARBOSA-12  
EVANDRO NUNES DE SOUZA-57  
FABIO ROMERO DE S. RANGEL-53,55  
FELIPE SARMENTO CORDEIRO-13  
FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-51  
FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-39  
FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-48,51,60  
FRANCISCO OLIVEIRA DE QUEIROZ-33,34,35  
GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR-2  
GEORGE S. RAMALHO JUNIOR-5  
GERSON MOUSINHO DE BRITO-11,16,17,20,28,29,31  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA-56  
GUILHERME MELO FERREIRA-58  
HEITOR CABRAL DA SILVA-23  
HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-22,27,30,36  
IBER CAMARA DE OLIVEIRA-1,47,48,51  
JARBAS DE SOUZA MOREIRA-44  
JARI DIAS DA COSTA-2  
JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-1,47,48,62,63  
JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO-59  
JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO-56  
JOAO FERREIRA SOBRINHO-2  
JOAO NUNES DE CASTRO NETO-52  
JOSE ALVES FORMIGA-7  
JOSE AMARILDO DE SOUZA-55  
JOSE ARAUJO FILHO-58  
JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-1,47,48,51,60  
JOSE CHAVES CORIOLANO-37  
JOSE HERMANO CAVALCANTI-54  
JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA-6  
JOSE HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA-1  
JOSE LUIS DE SALES-41  
JOSE MARTINS DA SILVA-43,48,50,51,60  
JOSE RAMOS DA SILVA-10,13,25  
JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO-1,4,49  
JOSEFA INES DE SOUZA-4,44  
JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA-19  
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE-33,34,35  
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-47,48,49,50,51,60  
LARA FERNANDES DE CARVALHO ROCHA-12  
LAVOISIER NUNES DE CASTRO-52  
LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-45  
LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA-22,27  
LUCIANA GURGEL DE AMORIM-37,41  
LUCIANA MADRUGA FIGUEIREDO-59  
LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA-21  
LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA-55  
LUIZ PINHEIRO LIMA-56  
MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)-54  
MARIA DA PAZ CORREIA GOMES-14  
MARIA DA PENHA GONCALVES DOS SANTOS-59  
MARIA DA SALETE GOMES-46  
MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-47,48,60  
MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES-47,48,49  
MARIA ESTELA CUNHA DE CASTRO-52  
MARIA JOSE DA SILVA-8  
MARIA LIDIUNA DE SOUZA A. RIBEIRO-46  
MARLENE PEREIRA BORBA-23  
MARTA REJANE NOBREGA-7  
MONICA CALDAS ANDRADE DE MIRANDA HENRIQUES-15,32,38  
NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-45  
NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JUNIOR-39  
PABLO DAYAN TARGINO BRAGA-8  
PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA-8  
PEDRO ELUI SOARES-33,34,35  
RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA-8  
RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-47,48,49  
RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-50  
RENE PRIMO DE ARAUJO-43  
RICARDO BERILO BEZERRA BORBA-61  
ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES-42

ROBERTO GOMES FERREIRA-33,34,35  
ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE-9  
SANDRA ELIZABETH DE BRITO PEREIRA GUIMARAES-9  
SEM ADVOGADO-5,61  
SEM PROCURADOR-2,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,38,55,58  
TERTULIANO AVELLAR-39  
THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-6,40,62,63  
THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA-15,32,38  
VALCICLEIDE A. FREITAS-57  
VALTER DE MELO-22,27,30,36,53  
VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-11,16,17,20,28,29,31  
WERNA KARENINA MARQUES-39  
YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-13  
YARA GADELHA BELO DE BRITO-11,16,17,20,31  
YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-10,13,25

Setor de Publicacao

**ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO**

Diretor(a) da Secretaria

1ª. VARA FEDERAL

**3ª VARA FEDERAL**  
**DRA. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ**  
**Juíza Federal**  
**Nº Boletim 2008. 00100**

**Expediente do dia 01/08/2008 12:33**

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 95.0003387-9 MARIA HELENA DE ARAUJO PINTO E OUTROS (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). Compulsando os autos, verifico que às fls. 348, a advogada subscritora da petição de fls. 382, apresentou procuração em que apenas o autor Getulio Eurico de Almeida Lima outorga-lhe poderes para defendê-lo, em juízo. No entanto, quanto ao pedido de intimação da CEF para pagar a verba honorária, indefiro-o, uma vez que os honorários advocatícios que ora se postula receber, nos presentes autos, se referem ao processo de conhecimento e neste laboraram na defesa da parte autora, os advogados constantes na procuração acostada aos autos às fls. 17, para quem é devido a verba honorária. Sendo certo que os honorários sucumbenciais fixados na sentença condenatória visam remunerar o advogado pelo trabalho dependido no processo de conhecimento, o fato é que a advogada postulante ingressou no processo, na fase de execução o que por si só não é suficiente para lhe conferir legitimidade para receber qualquer quantia a título de honorários sucumbenciais. A esse respeito, ensina Yussef Said Cahali na sua clássica obra Honorários Advocatícios (Ed. RT, 3ª ed., pp. 823/824: "Ocorrendo a revogação da procuração, subsiste, em linha de princípio, o direito autônomo do advogado aos honorários, na dependência, contudo, do momento em que aquela revogação tiver ocorrido. (...) A sentença marca o momento histórico da aquisição do direito autônomo do advogado, pelo implemento da condição que lhe faz nascer esse direito; em outros termos, os honorários de sucumbência, a partir de então, pertencem definitivamente ao advogado que estava atuando na demanda." Assim, uma vez que a verba da sucumbência pertence ao advogado que atuou como tal, no processo de conhecimento, a advogada postulante não possui disponibilidade sobre tais valores. Quanto aos valores devidos a título de honorários de sucumbência, aguarde-se promoção da execução pelos advogados constantes na procuração de fls. 17. Ressalte-se, por oportuno, que, se houver renúncia expressa, pelos advogados, dos valores sucumbenciais, este juízo poderá rever esta decisão no sentido de atender ao pleito da postulante.

2 - 2000.82.00.006783-9 NARA LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS (Adv. JOSE CASSIMIRO) x BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A - BRADESCO S.A (Adv. FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR, EDUARDO VALFRIDO DA ROCHA, EUTASIO SOUZA BEZERRA, FABIOLA FREITAS E SOUZA, JOZILDA LIMA DE SOUZA, PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JUNIOR, POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA, CLAUDIO FERREIRA DE MELO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). Cumpra-se o julgado no tocante ao levantamento dos depósitos referente às prestações do imóvel, efetuados nestes autos, em favor do BRADESCO S/A. Expeça-se o alvará judicial. Determino à autora que o pagamento das prestações mensais vincendas que entendidas devidas sejam efetuadas diretamente no BRADESCO S/A. P.

3 - 2004.82.00.004494-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x APARECIDO AURELIANO GONCALVES BRANCO (Adv. EVANDRO NUNES DE SOUZA). Diante da penhora, parcial, informada às fls. 153/155, intime-se o devedor para oferecer impugnação em 15 dias (art. 475-J, § 1º) reftreita às matérias de que cuida o artigo 475-L do CPC. P.

4 - 2006.82.00.003663-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES) x ANTONIO DE PADUA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO (Adv. ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS) x ADALBERTO SOARES DA SILVA E OUTROS. Intimem-se os executados para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento da verba sucumbencial arbitrada em favor da exequente nos julgados proferidos

no presente feito. Advirto-lhes de que não havendo o pagamento ou oferecimento de bens à penhora haverá a incidência de multa de 10 % sobre o valor executado, conforme orientação do art. 475 - J, do CPC. P.

5 - 2006.82.00.003849-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, JOALYSSON SILVA DE ANDRADE) x NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x GIVALDO DUARTE PINTO E OUTROS. Intime-se a executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da obrigação por quantia certa ou oferecer bem à penhora. Advirta-se-lhe de que não havendo o pagamento ou oferecimento de bens à penhora haverá a incidência de multa de 10 % sobre o valor executado, conforme orientação do art. 475 - J, do CPC.

**29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)**

6 - 97.0010411-7 ROBERTA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS (Adv. AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE) x UNIAO (TRT) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). Diante da falta de manifestação da parte autora no tocante à execução do julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, facultando-se o seu desarquivamento antes de consumado o prazo prescricional. P.

7 - 97.0011695-6 CARLOS ALBERTO FERREIRA ESPINOLA E OUTROS (Adv. PACELLI DA ROCHA MARTINS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. RONALDO INACIO DE SOUSA). Manifeste-se a parte autora sobre a execução do julgado, no prazo de 15(quinze) dias. Não havendo pronunciamento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, facultando-se o seu desarquivamento antes de consumado o prazo prescricional. P.  
8 - 2001.82.00.008029-0 REGINALDO GONCALVES DA SILVA (Adv. JOSE GUEDES DIAS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALUISIO HENRIQUE DE MELO). ISSO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS ao restabelecimento do Auxílio-Doença desde a sua devida cessação e sua conversão em Aposentadoria por invalidez, bem como ao pagamento das prestações vencidas entre a data da indevida cessação do benefício até a data do reconhecimento do pedido, com a concessão da Aposentadoria por Invalidez, na esfera administrativa, com a incidência de correção monetária nos moldes da Lei 8.213/91 e legislação superveniente, bem como de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Condeno, ainda, o sucumbente ao pagamento dos honorários, estes calculados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, atendidas as alíneas "a", "b" e "c" do § 3º, do art. 20, do CPC. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

9 - 2001.82.00.008411-8 ADJANILDA SOUSA CORREIA (Adv. JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC, para condenar a ré ao pagamento de verba indenizatória à autora, a título de danos morais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescido de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação, e correção monetária a partir da data da sentença. Condeno a ré, por que sucumbente em maior parte, ao pagamento de honorários advocatícios que fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, atenta ao disposto no art. 20, §3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

10 - 2004.82.00.005520-0 MARIA DO SOCORRO LIBERALINO E OUTROS (Adv. GUSTAVO DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO, EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO) x CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA PARAIBA - CRC/PB (Adv. EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ). Pronuncie-se o patrono da parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a execução referente aos honorários sucumbenciais arbitrados no julgado. Escoado o prazo acima concedido, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, facultando-se o seu desarquivamento antes de consumado o prazo prescricional. P.

11 - 2004.82.00.014432-3 HERCULES ANTONIO GOMES NOGUEIRA VIEIRA E OUTROS (Adv. GUSTAVO DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO) x CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA PARAIBA - CRC/PB (Adv. PEDRO MIRANDA). Pronuncie-se o patrono da parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a execução referente aos honorários sucumbenciais arbitrados no julgado. Escoado o prazo acima concedido, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, facultando-se o seu desarquivamento antes de consumado o prazo prescricional. P.

12 - 2007.82.00.003973-5 EDINALVA RITA DA LUZ (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO). Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, condenando a autora nos honorários de sucumbência que fixo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), observando-se, quando da execução da quantia, o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13 - 2007.82.00.004829-3 JORGE GILSON PEREIRA DE FARIAS (Adv. ALEXANDER THYAGO GONCALVES NUNES DE CASTRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). Isso

posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, condenando o autor nos honorários de sucumbência que fixo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), observando-se, quando da execução da quantia, o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14 - 2007.82.00.006799-8 ISAURA SOUZA DE LIMA (Adv. ARLINETTI MARIA LINS, ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, SAMMIRA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL). Isso posto, CONHEÇO dos embargos declaratórios e os ACOLHO, para, a fim de sanar a omissão e contradição apontada, acrescentar a fundamentação acima. Permanece inalterada a parte dispositiva da sentença. P. R. I.

15 - 2007.82.00.011014-4 MARIA TEREZA MONTEIRO DE FARIAS (Adv. CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS, ZELIA LADEIRA DA SILVA ARAUJO) x UNIAO - MINISTERIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). Isso posto, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I, do CPC, para determinar a União:1) a reverter e transferir as cotas-partes da pensão especial de ex-combatente, inicialmente destinadas à sua mãe e a sua irmã, respectivamente, na forma do disposto no art. 20 da Lei nº. 3.765/1960, de sorte que Maria Tereza Monteiro de Farias perceba a pensão integral devida aos dependentes de Segundo-Tenente das Forças Armadas, nos exatos termos do art. 53 do ADCT. 2) ao pagamento das parcelas pretéritas, respeitada a prescrição quinquenal (declarada de ofício-art. 219, §5º do CPC), acrescidas de juros moratórios no percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês - art. 1º.F da Lei 9.494/97, introduzido pela Medida Provisória 2.180-35/2001 - a partir da citação. E correção monetária de acordo com o estabelecido no Manual de Procedimentos de Cálculos da Justiça Federal; 3) ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas em atraso, devidamente corrigidas, atendidas as prescrições do art. 20, §4º, do CPC. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16 - 2008.82.00.000023-9 JOSÉ DE ARIMATÉIA PIAUÍ (Adv. PAULO LOPES DA SILVA, JOSE WALTER LINS DE ALBUQUERQUE, JOSÉ CARLOS DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Baixo o feito em diligência. Vista às partes para especificarem, de forma justificada, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir. Intimem-se.

17 - 2008.82.00.004258-1 SINDSPREV - SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS EM SAUDE E PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ...Desta feita, intime-se o promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, apresentando os documentos essenciais a sua propositura, quais sejam: documentos idôneos onde constem os endereços e dados identificadores de todos os substituídos, a data de opção retroativa para o FGTS, o período trabalhado na mesma empresa e o índice dos juros aplicados na conta vinculada de FGTS, distintos dos determinados em lei, sob pena de indeferimento da petição inicial, conforme disposto no art. 284 do CPC.I.

18 - 2008.82.00.004421-8 FRANCISCO MARCILIO FERNANDES (Adv. JOSE MARCILIO BATISTA, DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU (Adv. SEM PROCURADOR). ... Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Citem-se.

**75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**

19 - 2001.82.00.000826-8 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ) x GILSON JOSE DE PAIVA LIMA E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, IVO CASTELO FRANCO PEREIRA DA SILVA) x TEREZINHA DE PAIVA LIMA. ... ISTO POSTO, acolho os embargos declaratórios, para complementar o dispositivo da sentença de fls. 124/125, em seu primeiro parágrafo, da seguinte forma: "Pelo exposto, ACOLHO os embargos, para fixar o valor da execução no montante de R\$ 9.359,94 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), atualizados até outubro/2000, que corresponde ao valor de R\$ 19.775,90 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), atualizados até outubro/2005 (para fins de expedição da ordem de pagamento), conforme cálculos apresentados pela Contadoria às fls. 96/108". P.R.I.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA

**Expediente do dia 01/08/2008 12:33**

**29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)**

20 - 2002.82.00.007944-9 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB (Adv. SYLVIO TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M. DE A. PONTES, SORAYA FRANCA DOS ANJOS) x JOSE NATICIO DA SILVA (Adv. ISANIA MARIA MOREIRA REIS). Dian-



te da informação acostada à fl. 139/141, manifeste-se a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB sobre o prosseguimento da execução. P.

Total Intimação : 20  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-6  
 ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO-13  
 ALUISIO HENRIQUE DE MELO-8  
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-14  
 ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA-4  
 ARLINETTI MARIA LINS-14  
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-6,15  
 CLAUDIO FERREIRA DE MELO-2  
 CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS-15  
 DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL-18  
 EDUARDO VALFRIDO DA ROCHA-2  
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-17  
 EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL-14  
 EUTASIO SOUZA BEZERRA-2  
 EVANDRO NUNES DE SOUZA-3  
 EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ-10  
 EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO-10  
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-2,9,13,16  
 FABIOLA FREITAS E SOUZA-2  
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-12,13,16  
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-19  
 FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR-2  
 FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO-12  
 GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO-9  
 GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-17  
 GUSTAVO DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO-10,11  
 ISANIA MARIA MOREIRA REIS-20  
 IVO CASTELO FRANCO PEREIRA DA SILVA-19  
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-16  
 JOALYSSON SILVA DE ANDRADE-5  
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-19  
 JOSÉ CARLOS DE LIMA-16  
 JOSE CASSIMIRO-2  
 JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES-9  
 JOSE GUEDES DIAS-8  
 JOSE MARCILIO BATISTA-18  
 JOSE MARTINS DA SILVA-19  
 JOSE RAMOS DA SILVA-17  
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-2,13,16  
 JOSE WALTER LINS DE ALBUQUERQUE-16  
 JOZILDA LIMA DE SOUZA-2  
 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-12  
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-2  
 MARCIO PIQUET DA CRUZ-19  
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-12  
 MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-1,2,3  
 MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA-1  
 MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS-4  
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-12  
 NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-1,5  
 PACELLI DA ROCHA MARTINS-7  
 PATRICIA ELLEN M. DE A. PONTES-20  
 PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JUNIOR-2  
 PAULO LOPES DA SILVA-16  
 PEDRO MIRANDA-11  
 POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA-2  
 RONALDO INACIO DE SOUSA-7  
 SAMMIRA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA-14  
 SORAYA FRANCA DOS ANJOS-20  
 SYLVIO TORRES FILHO-20  
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-4,5  
 TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO-10,11  
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-17  
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-17  
 ZELIA LADEIRA DA SILVA ARAUJO-15

Sector de Publicação  
**RITA DE CASSIA M FERREIRA**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 3ª. VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000249-3/2008**  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**DATA:** 07/08/2008  
**PROCESSO** 2005.82.01.004272-2 **APENSOS**  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 EXECUTADO: POSTO MONUMENTO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
**CITAÇÃO DE AGNALDO MARTINS DOS SANTOS, na qualidade de co-responsável pelo débito executado CPF/CNPJ: 032.414.494-67**  
**NATUREZA DA DÍVIDA**Multa  
**CDA250000002639**  
 Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 10.939,76 (Dez mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000220-5/2008**  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**DATA:** 15/07/2008  
**PROCESSO** 2005.82.01.005352-5 **APENSOS**  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
 EXECUTADO: ENGENHARIA PADRÃO LTDA e outro  
**CITAÇÃO DE DEGLADSTONE OLIVEIRA SANTOS (CPF: 207.041.434-53)**  
**NATUREZA DA DÍVIDA**IMPOSTO  
**CDA42 2 05 001120-79, 42 6 05 002405-05, 42 6 05 002406-96, 42 7 05 000621-24**  
 Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 104.586,81 (Cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000234-7/2008**  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**DATA:** 18/07/2008  
**PROCESSO** 99.0105315-3 **APENSOS**  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO: MC CONSULTORIA LTDA  
**CITAÇÃO DE CPF/CNPJ: 00.547.254/0001-24**  
**NATUREZA DA DÍVIDA**IPIS  
**CDA000095-50**  
 Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 588,75 (Quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) em dez/2004, com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000235-1/2008**  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**DATA:** 21/07/2008  
**PROCESSO** 2004.82.01.000730-4 **APENSOS**  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO: EDVALDO ALVES DE SOUSA  
**CITAÇÃO DE EDVALDO ALVES DE SOUSA CPF/CNPJ: 217.371.288-88**  
**NATUREZA DA DÍVIDA**IRPF  
**CDA42103089971**  
 Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 7.991,97 (Sete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº EFT.0010.000237-0/2008**

**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS  
**DATA:** 24/07/2008  
**PROCESSO** 00.0031604-0 **APENSOS**00.0031586-9/  
**00.0031587-7/00.0031588-5/00.0031589-3/00.0031590-7/00.0031602-4/00.0031603-2/00.0031604-0**  
**CLASSE**99 **DESCRIÇÃO** DA  
**AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
 EXECUTADO: BOMSUCCESSO TECIDOS S/A e outros  
**INTIMAÇÃO DE Fernando Pereira Motta (CPF nº 198.789.664-53), na qualidade de co-responsável pelo débito; Maria do Socorro Carneiro (CPF nº 123.092.734-49), na qualidade de co-responsável pelo débito.**  
**CDA315596180/315596546/315596562/315596554/315596783/315596570/315596813/315617365/**  
**FINALIDADE**Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "1) Indefiro, por ora, o pedido de fl. 154. 2) A decisão de fls. 136/139 não deferiu a liberação total dos valores bloqueados via sistema BACENJUD. Assim, intimem-se os devedores da penhora. Atente a Secretaria ao teor dos documentos de fls. 93/98".

**VALOR BLOQUEADOR**\$ 3.255,78 (Três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e acréscimos legais.

**PRAZO PARA EMBARGOS**Ficam cientes os executados de que têm o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000238-5/2008**  
**Prazo: 10 (dez) dias**

**DATA:** 25/07/2008  
**PROCESSO** 00.0015517-9 **APENSOS**  
**CLASSE**99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO: CASA SAO PEDRO CALCADOS LTDA.  
**INTIMAÇÃO DE CASA SÃO PEDRO CALÇADOS LTDA, em seu representante legal (CPF: 70.102.678/0001-60)**  
**CDA4229851559**

**FINALIDADE** Intimar da sentença proferida por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "(...) **Isso posto**, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil.Sem condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu *ex officio*, e não por provocação do(a) Executado(a), não restando o(a) Exequirente vencida ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC.P. R. I.Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §2º, do CPC).Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais". Bem como, do despacho proferido às fls. 79, a saber: "Recebo a(s) apelação(ões) no duplo efeito. Intime(m)-se o(s) apelado(s) para contra-razões. Decorrido o prazo, subam os autos ao Eg. TRF - 5ª região".  
 De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000239-0/2008**  
**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

**DATA:** 28/07/2008  
**PROCESSO** 00.0036319-7 **APENSOS**00.0032071-4,  
**00.0032072-2, 00.0036313-8, 00.0036314-6, 00.0036316-2, 00.0036317-0, 00.0036318-9.**  
**CLASSE**99 **DESCRIÇÃO** DA  
**AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO: BELFRAN ENGENHARIA E PROMOCOES LTDA e outros  
**INTIMAÇÃO DE MARCO ANTÔNIO LEIME, na qualidade de co-responsável (CPF: 160.075.576-34)**  
**CDA315606126**

**FINALIDADE**1) Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "Em face da(s) informação(ões) da CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a respeito da transferência do(s) valor(es) bloqueado(s), intime(m)-se o(s) executado(s) para a oposição de embargos no prazo de 30 (trinta) dias.2) Permanecendo silente(s), certifique-se e intime-se o(a) exequente para informar o código da receita com vistas à devida conversão em renda ou, de outra forma, o número da conta para depósito, expedindo-se em seguida o competente ofício para a transferência da quantia, limitando-se esta, exclusivamente, ao valor total da dívida atualizada".

**BEM(NS) PENHORADO(S)**Penhora eletrônica no valor R\$ 1.012,54 (Hum mil, doze reais e cinquenta e quatro centavos), através do BACEN JUD 2.0, em uma conta da Caixa Econômica Federal – CEF, pertencente ao Sr. Carlos Newton Belo de França Costa.  
**PRAZO PARA EMBARGOS**Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s) de que tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.  
 De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA Nº EFT.0010.000241-7/2008**

**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS  
**DATA:** 30/07/2008  
**PROCESSO** 00.0019078-0 **APENSOS**00.0019071-3/  
**00.0019072-1/00.0019073-0/00.0019076-4/00.0019077-2**  
**CLASSE** 99 **DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO: CASAS DE SAUDE DR FRANCISCO BRASILEIRO LTDA  
**INTIMAÇÃO DE CASAS DE SAÚDE DR. FRANCISCO BRASILEIRO LTDA, em sua representante legal, Sra. Maria das Neves Cariri Caetano, na pessoa de sua curadora provisória, Sra. Isolda Agra Cariri Caetano CDA4269843644**  
**FINALIDADE**Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "Defiro o pedido de fl. 102. Intime-se por edital".  
**BEM(NS) PENHORADO(S)-** 02 (dois) BIRD MARK 7 respirador, marca INTERMED, com o nº PN07100, ambos com a mesma referência, localizados no CTI da Casa de Saúde Dr. Francisco Brasileiro;- 01 (um) monitor de ecocardiograma, Modelo M 10, nº 1531310.  
**PRAZO PARA EMBARGOS**Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s) de que tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.  
 De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº EFT.0010.000244-0/2008**

**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

**DATA:** 31/07/2008  
**PROCESSO** 2006.82.01.003794-9 **APENSOS**  
**CLASSE**99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
 EXECUTADO: PEDREIRA QUEIMADAS LTDA e outros  
**INTIMAÇÃO DE ANTONIO LEAL FILHO, na qualidade de co-responsável pelo débito – CPF nº 002.584.404-06**  
**CDA602980984**  
**FINALIDADE**Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "(...) Intimem-se os demais executados da penhora realizada à fl.66".  
**BEM(NS) PENHORADO(S)**Lote 11, da Quadra E, do Loteamento Jardim Miramar, registrado no Cartório Eunápio Torres sob nº R-1-19.860, fls. 187, do Livro 2-B-C, em 19 de outubro de 1982.  
**PRAZO PARA EMBARGOS**Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s) de que tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.  
 De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº EFT.0010.000245-5/2008**

**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

**DATA:** 04/08/2008  
**PROCESSO** 2004.82.01.005432-0 **APENSOS**  
**CLASSE** 99  
**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL**  
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO: MULTI BALAS LTDA ME e outro  
**INTIMAÇÃO DE 1) MULTI BALAS LTDA - ME, em seu representante legal - CNPJ nº 05.031.655/0001-40 2) Sr. Renato Florêncio dos Santos, na qualidade de co-responsável - CPF nº 011.930.194-60**  
**CDA4240400206920**  
**FINALIDADE**Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "Intimem-se os devedores por edital". Sem manifestação, converta-se o numerário bloqueado em renda da União.  
**VALORES BLOQUEADOS**R\$ 40,24 (quarenta reais e vinte e quatro centavos), e seus acréscimos legais.  
**PRAZO PARA EMBARGOS**Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s) de que tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.  
 De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal  
**MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**  
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariodajustica@uniaio.pb.gov.br 3218.6518

